



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 991/2018 – Em 26 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a utilização, por tempo determinado, pela Secretaria de Administração, da Quadra Pública Municipal “Oswaldo Antônio Tambor” para o fim que especifica.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o acúmulo de documentos públicos ao longo dos anos nos diversos setores municipais que devem ser geridos e arquivados de forma correta e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de local amplo para o manuseio e organização do Arquivo Público Municipal;

CONSIDERANDO que o local atual de instalação do Arquivo Municipal necessita de reforma em caráter emergencial;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de recurso para a locação de prédio particular;

CONSIDERANDO a economicidade com tal medida, tendo em vista a utilização de prédio próprio;

CONSIDERANDO que a mudança de finalidade de utilização da Quadra Municipal “Oswaldo Antônio Tambor” para a realização do trabalho mencionado não acarretará prejuízos à população que poderá usufruir do Ginásio Municipal de Esportes Governador Mário Covas Júnior para as práticas esportivas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Administração, responsável pelo gerenciamento, pelo prazo determinado, até a data de 30 de novembro de 2018, da Quadra Pública Municipal “Oswaldo Antônio Tambor”, pertencente à Municipalidade, localizada na Rua Jair de Melo Viana, nesta cidade, para instalação temporária do Arquivo Público Municipal.

Art. 2º A Secretaria de Administração ficará responsável pela guarda, conservação e limpeza de suas dependências, bem como assumir as despesas de energia elétrica, água e esgoto durante o período de uso da Quadra.

Art. 3º Ficam as demais Secretarias responsáveis pela organização de seus respectivos arquivos, onde após organização e catalogação passarão para o Arquivo Público Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 991/2018)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 26 de fevereiro de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

CLAUDIA TEREZINHA S. A. DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Secretária Interina de Administração